



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Controladoria-Regional da União no Estado de Minas Gerais

Termo de Doação nº 01/2023/MINAS GERAIS-CGU

Processo SEI n.º 00210.100050/2023-15

**Termo de doação que entre si celebram a
CONTROLADORIA-REGIONAL DA
UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
e a EMPRESA DE INFORMÁTICA E
INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL**

A UNIÃO, por intermédio da **CONTROLADORIA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS**, CNPJ: 26.664.015/0001-48, sediada na Rua Timbiras, n.º 1.778 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-061, doravante denominada **DOADORA**, neste ato representada pela Senhora **MOÍSA DE ANDRADE**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, nomeada por intermédio da Portaria n.º 62, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 10 de março de 2021, CPF n.º 035.654.226-29, com delegação de competência conferida pela Portaria n.º 1.877, de 13 de julho de 2018, publicada no DOU de 18 de julho de 2018, e a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – **PRODABEL**, CNPJ: 18.239.038/0001-87, com sede na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1275 – Bairro Caiçaras – Belo Horizonte/MG, CEP 31.230-000, daqui por diante denominada **DONATÁRIA**, representada, neste ato, pelo Senhor **JEAN MATTOS DUARTE**, Diretor-Presidente da **PRODABEL**, CPF: 068.797.456-95, celebram o presente Termo de Doação, nos autos do Processo SEI n.º 00210.100050/2023-15, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos n.º 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto n.º 9.373, de 11 de maio de 2018 e da Lei n.º 14.479, de 21 de dezembro de 2022, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas que aceitam mutuamente se outorgam nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pela DOADORA à DONATÁRIA, de 284 (duzentos e oitenta e quatro) bens de informática, classificados como ociosos, recuperáveis ou antieconômicos, descritos no **Anexo I**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

A presente DOAÇÃO tem como finalidade a realização de cursos e oficinas, com vistas à formação cidadã e profissionalizante de jovens em situação de vulnerabilidade social, com foco no acondicionamento de equipamentos de informática usados, de modo a deixá-los em plenas condições de funcionamento para a implantação e manutenção de Pontos de Inclusão Digital, cujo objetivo é promover o acesso às tecnologias da informação e comunicação sustentado pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da preservação do meio ambiente e da capacitação social das comunidades locais.

Parágrafo único. A DOAÇÃO é destinada à empresa PRODABEL, que foi indicada pelo Ministério das Comunicações - MCOM, mediante Ofício n.º 15747/2023/MCOM, visto que a instituição está vinculada ao MCOM como Centro de Acondicionamento de Computadores – CRC, habilitada no Programa Computadores para Inclusão do Poder Executivo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para efeito contábil, o valor total dos bens a serem doados é de R\$ 493.961,92 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos sessenta e um reais e noventa e dois centavos), extraído do registro de controle patrimonial da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais – CGU-R/MG.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, a DONATÁRIA aceita da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no **Anexo I**, que estarão à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

Parágrafo segundo. A retirada dos bens será de responsabilidade da DONATÁRIA, incluindo eventuais despesas com transporte e mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a DOADORA a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente termo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

Moisa de Andrade
Moisa de Andrade
Superintendente da Controladoria
Regional da União/MG

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais

JEAN MATTOS DUARTE
(06879745695)
AC VALID RFB v5
Em quarta-feira, 2 de agosto de
2023 às 18:53



Diretor-Presidente da PR

Testemunhas:

<i>Elizete Soares da Souza</i> Nome: <i>Elizete Soares da Souza</i> CPF: <i>013.480.976-98</i>	<i>Paula Cristina da Silva</i> Nome: <i>Paula Cristina da Silva</i> CPF: <i>094.057.016-57</i>
--	--